

LEI N° 536/2013, de 02 de Outubro de 2013

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013 aprovado pela Lei n° 520, de 30 de outubro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as despesas de diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada no exercício anterior, nos termos do art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, por meio da atividade e projeto discriminados no Anexo 1 desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.


§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 520 de 30 de outubro de 2012.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2013.



**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito

ANEXO 1  
DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA  
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Atividade:			
10.122.1001.2.1001	Manutenção das atividades gerais da saúde e de apoio às ações e serviços públicos de saúde e na qualificação da gestão do SUS.	3.3.1.9.6.04	25.000,00
		3.3.1.9.6.11	35.000,00
		3.3.1.9.6.13	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
10.122.1013.1.1003	Aquisição de Equipamentos para Saúde e Gestão do SUS.	3.4.4.9.6.52	25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

São Joaquim do Monte, 02 de outubro de 2013.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Junior  
Prefeito